



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º080/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15,, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado à empresa **ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.620.874/0001-70, e-mail: silvia@romfim.com.br telefone: (66) 3531-8388/(66) 999797210, localizada na Rua dos Canários,376, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecia no Município de Sinop-MT, representada neste ato por SILVIA ROMFIM, brasileira, portadora do RG nº 1070263-6 SJ MT e do CPF nº 878.676.561-20, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 024/2021**, firmam o presente termo de aditivo, obedecidas as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º080/2022, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula Quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

##### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de 60 (sessenta) dias, passando assim o novo prazo de vigência a partir do dia **04/10/2022 á 03/12/2022**.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º080/2022, firmada em 04/04/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 03 de Outubro de 2022.



---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ROMFIM PROJETOS E CONSTRUCOES**  
**LTDA**  
SILVIA ROMFIM  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: 053.515.341-42